



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 987/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 490/2025

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 433/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 433/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 507/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Dados: 2025.07.14 16:18:09  
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 15/07/2025  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
*Foto Rodolfo de Carvalho*

R. Marechal Deodoro, nº 366 - Centro  
www.saojoao.sp.gov.br secretaria@saojoao.sp.gov.br

A Diretoria dos Vereadores  
A. S. S.  
*Presidente*

DTS

Ofício 987/2025

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

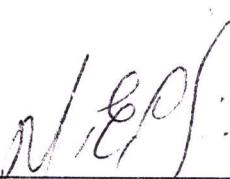
Ementa: Solicita ao Poder Executivo estudos para a construção de um redutor de velocidade ao final da Rua José Luiz Yasbeck David, próximo ao início do bairro Jardim Flamboyant.

### REQUERIMENTO N° 433/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar estudos para a construção de um redutor de velocidade ao final da Rua José Luiz Yasbeck David, próximo ao início do bairro Jardim Flamboyant, tendo em vista que pela via trafegam muitos veículos em velocidade superior à legalmente permitida, levando perigo aos demais condutores e aos pedestres que transitam pelo local.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de junho de 2025.

  
NEI DA FARMÁCIA  
VEREADOR - NOVO

OFICIE - SE

~~25/6/25~~  
~~25/6/25~~  
Presidente

REC. 01 / 04 / 25  
VENC. 16 / 04 / 25  
Obedecer o prazo de resposta do 5  
dias antes do vencimento.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Trânsito e Segurança  
Gabinete do Diretor

**DESPACHO: Nº 507/2025/DTS/GAB**

**PROCESSO: Nº 11937/2025**

**ASSUNTO: Instalação de Redutor de velocidade**

**DESTINO: Gabinete do Prefeito.**

**REFERÊNCIA: Requerimento nº 433/2025**

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.<sup>a</sup> e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange ao Requerimento nº 433/25 do Vereador Nei da Farmácia, tratando-se de implantação de redutor de velocidade no final da Rua José Luiz Yasbeck David.

Saliento que o CTB no parágrafo único do artigo 94 proíbe a instalação de ondulações transversais nos seguintes termos: “...Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”...

No âmbito municipal, temos o Decreto 6.782/2.021, que regulamenta critérios para solicitação de instalação de redutores de velocidade (lombadas) no município de São João da Boa Vista.

Por fim, a Resolução CONTRAN Nº 973/2022, que Institui o Regulamento de Sinalização Viária, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI – Dispositivos Auxiliares, regulamenta em seu item 5, os critérios, dimensões e princípios de utilização de ondulações transversais.

Portanto, para implantação de redutores de velocidade é necessário seguir as normas e critérios do Decreto Municipal nº 6.782/2021 sobre implantação de lombadas, o qual deve ser encaminhado a este Departamento após sua confecção para então iniciarmos um estudo de viabilidade técnica no local.

Na oportunidade, renoovo os votos de elevada estima e distinta consideração.



**Município de São João da Boa Vista**

Departamento de Trânsito e Segurança

Gabinete do Diretor

Atenciosamente,

**ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI**

Diretora do Depto de Trânsito e Segurança